



## Emenda Modificativa n.º 1

O Art. 3.º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica criado o cargo de Diretor Administrativo do SAE.

§ 1.º O Diretor Administrativo será nomeado por Decreto do Executivo.

§ 2.º Incumbe ao Diretor Administrativo a administração e representação do SAE, em juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 03 de março de 2004

*José Mauro Stábile*  
José Mauro Stábile  
Prefeito Municipal

Aprovado em 3 / 3 / 04  
por unanimidade dos presentes  
  
~~Presidente da Câmara~~